

LEI Nº 2.089, de 08 de agosto de 1.973.

AUTORIZA O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO A CONTRATAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRIA, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$30.000,00 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto - Felix, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Felix aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a contratar serviços técnicos especializados de engenheiro para os estudos de viabilização técnica e econômica, estabelecimento de esquema tarifário, cadastramento de usuários, plano de contas e assistência técnica à implantação do serviço medido.

Artigo 2º) - Para ocorrer às despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito especial de Cr. R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 3º) - O crédito especial autorizado por esta lei anulará - em Cr. R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte - dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

8 - DESPESAS DE CAPITAL

a) INVESTIMENTOS

- 41 30 91 - Equipamentos e Instalações
- 41 34 91 - Tratores e Equipamentos Rodoviários
- I - Aquisição de veículos.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIX, em 08 de agosto de 1973.


BENEDICTO JOSÉ DIANA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 08 de agosto de 1.973.


NELSON TABARRO - SECRETÁRIO